



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
023/2015 CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA VÓLUS
TECNOLOGIA E GESTÃO DE
BENEFÍCIOS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede comercial na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, Cep: 75.901-260, telefone (064) 2101-5500 e 98164-0103, e-mail: licitacoes@volus.com, neste ato representado pelo Senhor **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, CPF nº 236.941.001-34 e RG nº 750.371-SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº PA-MEM-2020/03070, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 23/2015, bem como o acréscimo de 13,70%, o qual tem por objeto a contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para manutenção preventiva e corretiva para atender a frota de veículos e máquinas do Poder Judiciário do Estado do Pará, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.999/1993 e na Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

PA-MEM-2020/03070
ASNC



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Cópia conferida com documento original por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Documento Nº: 2414846.15528462-1152 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202003070A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2020 e término em 30 de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de novo processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, observada a prévia notificação da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O valor do acréscimo do presente Termo Aditivo importa em R\$ 181.876,56 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 13,70% do valor contratado atualizado, perfazendo um valor total de R\$ 1.659.442,68 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, 8669 e 8670
- Fonte de Recurso: 0118
- Natureza da despesa: 339030 e 339039

CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

2

PA-MEM-2020/03070
ASNC



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Cópia conferida com documento original por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Documento Nº: 2414846.15528462-1152 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202003070A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 08 de abril de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

PA-MEM-2020/03070
ASNC

3



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Cópia conferida com documento original por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Documento Nº: 2414846.15528462-1152 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202003070A